

**PROJETO DE LEI Nº 001/2019-CM**

**EMENTA: ALTERA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados em 4,2% (**quatro vírgula dois por cento**), os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, constante da Lei 2.175-CM, de 28 de maio de 2015, com alterações das leis nº 2.403-CM, anexos II e III, lei nº 2.404-CM, anexo I e Lei nº 2.562-CM, anexos I, II e III.

Parágrafo único – Os critérios adotados para as alterações nos vencimentos são os seguintes:

I – 3,94 % (**três virgula noventa e quatro por cento**) de **recomposição salarial, com base do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.**

II- **0,26 % (zero virgula vinte e seis por cento) de reajuste real.**

Art. 2º. A alteração dos vencimentos previstos nesta Lei, terá seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de março de 2019.**

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas a conta da dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de março de 2019.

ALCINDO SCHNEIDERS  
1º Secretário

JAIR BOKORNI  
Presidente

ENIO LUIS FOLIATTI  
2º Secretário

JOAQUIM SCHLINDWEIN  
Vice-Presidente

**ANEXO I****QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<i>Descrição do Cargo</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Cargo Vencimentos</i>	<i>Nº de Vagas</i>
<b>Diretor Geral</b>	<b>DG</b>	<b>2.954,07</b>	<b>01</b>

**ANEXO II****QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>GRATIFICAÇÃO R\$</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<i>Gestor de Licitações/Contratos e Frotas</i>	01	901,77	Ensino Superior	Lançamento das licitações no sistema de compras do TCE. Cuidar das questões relativas ao controle, elaboração, prorrogação e vencimento de Contratos, reunindo as justificativas competentes; comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, comunicando as irregularidades ao Presidente do Legislativo; procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. Coordenar o controle a operacionalização dos veículos, bem como, sua manutenção, revisões periódicas e o consumo de combustível; Carregar o sistema da transparência com os dados da contabilidade. desempenhar outras atividades correlatas.
<i>Gestor do Portal de Transparência</i>	01	901,77	Ensino Médio	Responsável pelo monitoramento do Portal de Transparência, e lançamento de dados não relacionados à contabilidade, e não atribuídos a outro cargo efetivo ocupado; executar outras tarefas correlatas

<i>Coordenador de Jardinagem</i>	01	515,30	Ensino Fundamental	Responsável por manter a jardinagem na parte interna e externa do prédio principal e do anexo do Legislativo; executar outras tarefas correlatas.
----------------------------------	----	--------	--------------------	---

**A N E X O III**  
**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM**  
**REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**  
**BASE.**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Assistente Administrativo</b>	<b>Nível Superior com CRA</b>	<b>40 horas</b>	<b>3.189,30</b>	<b>01</b>
<b>Procurador Jurídico</b>	<b>Nível Superior com OAB</b>	<b>20 horas</b>	<b>3.917,38</b>	<b>01</b>
<b>Zeladora/Cantineira</b>	<b>Fundamental</b>	<b>40 horas</b>	<b>2.154,98</b>	<b>01</b>
<b>Contador</b>	<b>Nível Superior com CRC</b>	<b>20 horas</b>	<b>3.917,38</b>	<b>01</b>
<b>Oficial Legislativo</b>	<b>Nível Superior</b>	<b>40 horas</b>	<b>3.189,30</b>	<b>01</b>